



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.354/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 36.488,10 (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) com a seguinte caracterização:

06.03.12.362.0143.2.158 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO UNIÃO (META 06.15)
3.3.90.39.99.04 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.....R\$ 26.805,50

06.03.12.362.0143.2.159 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL UNIÃO (META 06.15)
3.3.90.39.99.04 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.....R\$9.682,60

ART. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebido através do FNDE Transporte Escolar União Ensino médio recurso Vinculado nº. 1730 no valor de. R\$ 26.805,50 e Transporte Escolar União Ensino Infantil recurso Vinculado nº. 1730 no valor de .R\$ 9.682,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS,
aos 05 de maio de 2.009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração